

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com superfície de 13.700,00m² (treze mil e setecentos metros quadrados), situado no Distrito de Perus, Município de São Paulo, conforme Processo Provisório CDHU-206.079/13 (código-5758440), necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber: imóvel localizado à Rua do Pinheirinho e Estrada do Pinheirinho, Distrito de Perus, Município de São Paulo, cuja descrição tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Estrada do Pinheirinho na divisa com propriedade de Angelo Joaquim Vieira e outros (matrícula 46.398 do 18º RI-SP); do ponto 1 segue pelo alinhamento da Estrada do Pinheirinho com distância 43,55m e azimute 262°35'27” até o ponto 2; em curva à esquerda de raio 35,00m e desenvolvimento 19,39m até o ponto 3; distância 20,77m e azimute 230°51'02” até o ponto 4; do ponto 4 prossegue 33,95m em curva à direita de raio 50,00m pela confluência da Estrada do Pinheirinho com a Rua do Pinheirinho até encontrar o ponto 5; do ponto 5 segue pelo alinhamento da Rua do Pinheirinho com distância 15,56m e azimute 269°45'20” até o ponto 6; e distância 16,00m e azimute 288°29'17” até o ponto A; do ponto A deflete à direita e segue 94,65m com azimute 359°06'50”, confrontando com remanescente da propriedade de Cambaratiba Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula 185.074 do 18º RI-SP), até encontrar o ponto B, situado no eixo do Ribeirão Pinheirinho que divide o Município de São Paulo do Município de Caieiras; do ponto B deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Pinheirinho com distância 7,00m e azimute 74°45'46” até o ponto 15; distância 25,23m e azimute 67°29'02” até o ponto 16; distância 26,96m e azimute 71°38'10” até o ponto 17; distância 36,54m e azimute 68°24'57” até o ponto 18; e distância 30,23m e azimute 74°37'36” até o ponto 19; do ponto 19 deflete à direita e segue 105,82m com azimute 168°11'14”, confrontando com propriedade de Angelo Joaquim Vieira e outros (parte da matrícula 46.398 do 18º RI-SP em desapropriação pela CDHU), até encontrar o ponto 1, inicial da descrição, encerrando a área de 13.700,00m² (treze mil e setecentos metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Marcos Rodrigues Penido
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

DECRETO Nº 60.555, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Declara de interesse social para fins de desapropriação, imóvel situado no Distrito do Grajaú, Município de São Paulo, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para a implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com superfície de 53.872,00m² (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), situado no Distrito do Grajaú, Município de São Paulo, conforme Processo Provisório CDHU-200.654/14 (código-5758443), necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber: imóvel localizado no Bairro Cocaia, à Rua Sinfonia Italiana, Distrito do Grajaú, Município de São Paulo; com início no ponto 1 situado no alinhamento da Rua Sinfonia Italiana junto ao imóvel nº 140, na confluência da Rua Sinfonia Italiana com a Rua João Amós Comenius; deste ponto segue 11,00m de frente para a Rua Sinfonia Italiana até o ponto 2 junto ao imóvel nº 1.288, da mesma Rua; deste ponto deflete à direita e segue 110,00m confrontando com a lateral do imóvel nº 1.288 e com Conjunto Residencial Palmares, nas antigas terras de Firmino Pereira até o ponto 3; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue 220,00m, ainda na mesma confrontação até o ponto 4 situado na margem de um córrego; deste ponto segue mais 92,00m até alcançar o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue 70,00m até o ponto 6 seguindo pelo referido córrego, do ponto 6 segue 60,00m pelo alinhamento da Rua Prof. Eulálio de Arruda Melo até o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue 190,00m confrontando com o imóvel matriculado sob nº 247.223 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo de propriedade de Luiza Hatsuki Kosaka e outros, até o ponto 8; deste ponto deflete à direita e segue por 101,00m confrontando com os fundos dos lotes do Jardim São Bernardo que fazem frente para Rua Dr. Armando Fajardo, até encontrar o ponto 9, daí deflete à direita, com a mesma confrontação por mais 270,00m, até encontrar o ponto 10 sendo que daí deflete à esquerda e segue 140,00m confrontando com os fundos dos lotes do Jardim São Bernardo que fazem frente para Rua João Amós Comenius até o ponto 1, início dessa descrição, encerrando uma área de 53.872,00m² (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de junho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Marcos Rodrigues Penido
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de junho de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 18-6-2014

Dispensando, os a seguir indicados das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – Condephaat, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Turismo: João Claudio Pereira de Alencastro Guimarães;

do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp: Lindon Fonseca Matias;

do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp: Fabiana Lopes da Cunha.

Designando, com fundamento no art. 137, combinado com parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelos Decs. 53.571-2008, e 56.696-2011, os adiante indicados para integarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – Condephaat, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Turismo: Davi Leopoldo de Mendonça, RG 5.849.629, em complementação ao mandato de João Claudio Pereira de Alencastro Guimarães;

do Departamento de Geografia da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp: Vicente Eudes Lemos Alves, RG 17.924.775, em complementação ao mandato de Lindon Fonseca Matias;

do Departamento de Geografia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp: José Gilberto de Souza, RG 15.454.517, em complementação ao mandato de Fabiana Lopes da Cunha.

Exonerando, a pedido, Paulo Arthur Lencioni Góes do cargo de Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP.

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 13 da Lei 9.192-95, e nos termos do § 1º do art. 17 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Alexandre Modonezi de Andrade, RG 16.775.873, para exercer o cargo de Diretor Executivo da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Arthur Lencioni Góes.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 18-6-2014

Nas representações SDS-14, de 26-5-14 e 16, de 27-5-14, sobre convênios: Diante das representações do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do disposto no Dec. 58.047-2012, com as alterações editadas pelo Dec. 58.417-2012, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de Lindóia	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Alto Alegre	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Americo de Campos	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Arealva	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Areiópolis	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Bady Bassit	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Bananal	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Bastos	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Bebedouro	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Buritama	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Campo Limpo Paulista	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Campos do Jordão	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Cândido Mota	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Duartina	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Embaúba	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Fartura	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Garça	Construção de Centro Dia do Idoso - CDI	500.000,00
General Salgado	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Guaira	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Guariba	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Guanulhos	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CDI	500.000,00
Jaci	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Jacupiranga	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Junqueirópolis	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Juquiá	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Lucélia	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Monte Azul Paulista	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Monte Mor	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Oscar Bressane	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Parapuã	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Pardinho	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Paulicéia	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Paulínia	Construção de Centro Dia do Idoso - CDI	500.000,00
Pinhaltinho	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Pirassununga	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Piratininga	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Ponto Ferreira	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Presidente Alves	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Santa Fé do Sul	Construção de Centro Dia do Idoso - CDI	500.000,00
Santa Rita D'Oeste	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Santo Expedito	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
São Carlos	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
São João do Pau D'Alho	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Serra Negra	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Sete Barras	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Socorro	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Barra Bonita	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Boituva	Construção de Centro Dia do Idoso - CDI	500.000,00
Guapiara	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Herculândia	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Julio Mesquita	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Marinópolis	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Martinópolis	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Nova Granada	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Pirapora do Bom Jesus	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
São Manuel	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Tremembé	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Turiúba	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00
Zacarias	Construção de Centro de Convivência do Idoso - CCI	250.000,00

Nas representações SDS-15, de 22-5-14 e 18 e 19, de 13-6-14, sobre convênios: Diante das representações do Secretário de Desenvolvimento Social, para os efeitos do disposto no Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Bálsamo	Aquisição de equipamentos	60.000,00
Bálsamo	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Nova Granada	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Adolfo	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Adolfo	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Araraquara	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Bady Bassit	Aquisição de equipamentos	30.000,00

Bálsamo	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Cajati	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Eliasiário	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Guaimbê	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Ibirá	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Icém	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Nipoã	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Novais	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Orlândia	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Paulo de Faria	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Planalto	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Poloni	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Rifaina	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Severínia	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Ubarana	Aquisição de equipamentos	35.000,00
Urupês		35.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bauru	Aquisição de equipamentos	45.423,26

No correio eletrônico STur, de 13-6-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pindamonhangaba	I Festival Junino	200.000,00

Nos correios eletrônicos DER, de 17-6-2014, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Birigui	Execução, por Administração Direta, das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal BGI-348, com 1,8 km de extensão no Município de Birigui (ligação Birigui a Coroados)	381.000,00
Coroados	Execução, por Administração Direta, das obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal CDR-040, com 4,30 km de extensão no Município de Coroados (ligação Birigui a Coroados)	889.000,00
Gália	Execução das obras e serviços de reforma do Terminal Rodoviário	290.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 18-6-2014, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Piedade	Aquisição de caminhão coletor de lixo	240.000,00

No correio eletrônico STur, de 18-6-2014, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação dos Pequenos Produtores Rurais 12 de Outubro	Projeto "Turismo Rural no Assentamento Rural Horto de Vergel"	100.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora Chefe Substituta, de 18-6-2014

No processo administrativo PROT-ATP-GS-9457-2013 (CC-76473-2013), *c/* aps. 2º BPRv-003-06-10, vols. I ao V (CC-29022-2014) + CC-29020-2014 + CC-29021-2014 + CC-56867-2014, em que é interessado Antonio Carlos Bernejo Cheder: “À vista do teor da informação de fls. 79, notifico Antônimo Bernejo Cheder, por intermédio de seu advogado, Paulo Lopes de Ornellas, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.484, de que os autos do procedimento disciplinar encontram-se disponíveis nesta Assessoria Jurídica, para os fins determinados no despacho concessivo de liminar no Mandado de Segurança 1018057-02.2014.8.26.0053, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital.”

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 18-6-2014
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
PROCESSO Nº 47529/2014
ONDE SE LÊ: Valor do Convênio: R\$ 12.794,18, sendo R\$ 12.079,03 pelo FUSSESP e R\$ 1.314,00 pelo Município.
LEIA-SE: Valor do Convênio: R\$ 26.479,03, sendo R\$ 12.079.03 pelo FUSSESP e R\$ 14.400,00 pelo Município.

Extrato de Termo de Aditamento
Processo 70754/2011 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guapiara, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 09/2012 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-11-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 59 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 18-06-2014

Extrato de Termo de Aditamento
Processo 113188/2011 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guapiara, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 10/2012 – Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-11-2014, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 57 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 18-06-2014

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 019/2013

Partícipes: O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da CASA CIVIL, e esta pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP, representado por seu Chefe de Gabinete, Senhor ALÉCIO DA SILVA JUNIOR, e, o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Senhora LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANA, doravante denominada CENTRO PAULA SOUZA, resolvem aditar o Convênio FUSSESP 019/2013, celebrado em 11-06-2013, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do convênio, previsto no caput da Cláusula Décima do instrumento original, fica prorrogado até

11-06-2015, nos termos do Plano de Trabalho que, juntado às fls. 8106/8117 dos autos do Processo FUSSESP 55672/2013, integra o presente termo de aditamento com se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO
O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 15.420.952,00, sendo R\$ 15.138.942,00 de responsabilidade do FUSSESP, e R\$ 282.010,00 referentes à contrapartida do CENTRO PAULA SOUZA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos orçamentários destinados ao presente aditamento estão estimados em R\$ 15.138.942,00, sendo que R\$ 8.410.523,33 onerarão o presente exercício, correndo à conta do econômico 33.50.43-90, da UGE 280031.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão repassados nos termos estipulados no cronograma financeiro de fls. 8117, observado o estabelecido na Cláusula Nona do instrumento original.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não obstante o prazo estipulado no caput da Cláusula Primeira, a vigência do convênio no exercício de 2015 estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na inexistência de recursos aprovados na respectiva Lei Orçamentária, para atender as pertinentes despesas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio original e do Primeiro Termo de Aditamento, cujo teor não tenham sido alterado pelo presente Termo de Aditamento.
São Paulo, 10,06-2014.

Extrato de Termo de Convênio
Processo 47197/2014 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Dolcinópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 36.852,10, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 31.177,10 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 18-06-2014

Extrato de Termo de Convênio
Processo 143820/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Assistencial Comunitária Azarias - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para ampliação do Projeto “Polos Regionais da Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 79.55